



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 354, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Apoio ao Planejamento e Finanças, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Santa Maria da Vitória.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Apoio ao Planejamento e Finanças, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Santa Maria da Vitória, com as seguintes competências:

- I. Colaborar com a Direção do Centro no acolhimento, dimensionamento e encaminhamento ao órgão responsável pelo planejamento da UFOB das demandas locais necessárias ao funcionamento do campus;
- II. Responder ao órgão competente de planejamento da universidade, sempre que demandado, quanto às solicitações de informações, bem como encaminhamento de formulários e documentos solicitados, referentes ao planejamento institucional;
- III. Providenciar a emissão de guias de recolhimento da união - GRU das taxas de interesse do Campus;
- IV. Colaborar na preparação dos empenhos das despesas do campus, conforme orientações da Direção do Campus em que estiver vinculado;
- V. Subsidiar a preparação de processos de prestação de contas dos pagamentos executados pelo Campus;
- VI. Acolher e organizar as demandas por material de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços, necessários ao funcionamento do campus;
- VII. Colaborar com a atualização do cadastro de credores vinculados as despesas do Campus;
- VIII. Colaborar com os setores responsáveis na análise, registro e controle dos empenhos emitidos;

- IX. Dar apoio ao planejamento das compras de materiais e serviços da universidade, conforme orientação das Pró-Reitorias envolvidas;
- X. Realizar o acompanhamento do processo das compras de materiais bens patrimoniais e serviços do Campus;
- XI. Autuar os processos de pagamento referentes as despesas do Campus e suas unidades acadêmicas.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Apoio ao Planejamento e Finanças será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor